



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.212, DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, no dia  
08 de setembro de 1995, o funcionamento para atendimento externo, das  
Juntas de Conciliação e Julgamento de BELO HORIZONTE, bem como do  
Setor de Distribuição de Feitos de 1ª Instância, localizados à Rua Goitacases,  
1499, em virtude da instalação de novos computadores.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 1995.

JOSÉ MARIA CALDEIRA  
Presidente

(DJMG 17/08/1995)